



REQUERIMENTO DE COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS

ria: ADMINISTRAÇÃO

ente: OSNI TOMÉ DA SILVA

Data: 28/09/2021

CATIVA: Tendo em vista a necessidade de otimização da proteção e segurança dos dados armazenados na rede de computadores.

parecer jurídico para a contratação dos seguintes serviços:

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	ORÇAMENTO 1	ORÇAMENTO 2	ORÇAMENTO 3	MENOR VALOR	VALOR TOTAL
Antivirus corporativo gerenciado c/ 1 servidor e 45 estações de trabalho p/ 12 meses	sv	1	R\$ 4.100,00	R\$ 3.942,00	R\$ 4.670,00	R\$ 3.942,00	R\$ 3.942,00
Backup em nuvem 500GB - 1 ano	sv	1	R\$ 3.160,00	R\$ 2.158,20	R\$ 2.820,00	R\$ 2.158,20	R\$ 2.158,20
Firewall próx. geração locação 12 meses	sv	1	R\$ 6.265,00	R\$ 4.416,00	R\$ 4.980,00	R\$ 4.416,00	R\$ 4.416,00
Serviços de instalação - Firewall, Backup, Antivirus	sv	1	R\$ 1.360,00	R\$ 540,00	R\$ 1.050,00	R\$ 540,00	R\$ 540,00
<b>TOTAL</b>							<b>R\$ 11.056,20</b>

Complementares obrigatórios:

para realização dos serviços/entrega: 5 dias após assinatura do contrato  
 a entrega: Secretaria de Administração  
 nível pela descrição do objeto: Victor César Monte Macedo  
 nível pela pesquisa de preço: Victor César Monte Macedo  
 Contrato: Victor César Monte Macedo

Garantia: 12 meses

Vigência do Contrato: 12 meses

*[Handwritten signature]*

Requerente

Objeto(s) solicitado(s), informo os seguintes dados:

Orçamentária: \_\_\_\_\_

Recurso: ( )

o de pagamento: nos dias 12 dos meses subsequentes à realização dos serviços e emissão da Nota Fiscal

( x ) Próprio ( ) Convênio

Reserva de Saldo: \_\_\_\_\_

Desdobramento: \_\_\_\_\_

Programa \_\_\_\_\_

*[Handwritten signature]*

Secretaria de Fazenda

As informações acima, AUTORIZO a instauração de procedimento licitatório:

*[Handwritten signature]*

Prefeito

Comissão de Licitação

### **Firewall:**

É necessário manter os procedimentos de trabalho atuais com o firewall, referente ao uso e disponibilização de internet para atendimento a lei 12.965 e mais recente 13.709 que complementa e endurece as penalidades referente ao compartilhamento e perda de dados pessoais.

Destaca-se que a justiça eleitoral vem combatendo a chamada fake news e que ações de investigação dessa natureza devem se intensificar na eleição que se aproxima, exigindo um controle de acesso à internet que possa identificar os usuários individualmente atendendo possíveis demandas de Órgãos de investigação, Ministério Público e Justiça Eleitoral.

O Firewall é um dispositivo fundamental de segurança para garantir que os usuários não acessem por acidente, sites que podem comprometer a rede e trazer vírus como os ransomwares que criptografam os dados locais dos computadores. Além disso o Firewall é um dispositivo muito importante para manter o acesso a sistemas em nuvem com performance adequada, sem que acessos de baixa importância prejudique o funcionamento do sistema de gestão.

Cito abaixo alguns artigos de leis que devem ser atendidas entre outros:

#### **Lei 12.965 Marco Civil da Internet**

Art. 13. Na provisão de conexão à internet, cabe ao administrador de sistema autônomo respectivo o dever de manter os registros de conexão, sob sigilo, em ambiente controlado e de segurança, pelo prazo de 1 (um) ano, nos termos do regulamento.

§ 1º A responsabilidade pela manutenção dos registros de conexão não poderá ser transferida a terceiros.

§ 2º A autoridade policial ou administrativa ou o Ministério Público poderá requerer cautelarmente que os registros de conexão sejam guardados por prazo superior ao previsto no caput.

#### **Antivírus Corporativo e Backup**

O antivírus corporativo é peça fundamental na proteção de uma rede de dados de qualquer organização com mais de 5 pessoas. Ele prove níveis de segurança próprios para uso de ambientes de alta disponibilidade, onde uma interrupção longa das atividades de rotina gera um grande impacto aos usuários. Além disso a guarda de dados em ambiente seguro, fora do local de trabalho (Backup Cloud) é uma segurança fundamental contra a perda de dados seja por ação de hackers seja por acidentes de trabalho que são até mais comuns.

Em agosto entra em vigor a Lei Nº 13.709 Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que disciplina inclusive a proteção de dados de todos os cidadãos brasileiros que empresas e governo manipulam, citamos dois dos artigos que os sistemas de segurança devem atender:

Art. 42. O controlador ou o operador que, em razão do exercício de atividade de tratamento de dados pessoais, causar a outrem dano patrimonial, moral, individual ou coletivo, em violação à legislação de proteção de dados pessoais, é obrigado a repará-lo.

Art. 46. Os agentes de tratamento devem adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.



Conectando sua empresa a Solução.

Arapongas, 24 de setembro de 2021.

A/C

Prefeitura Municipal de Porecatu - PR  
 Depto. de Informática

### ORÇAMENTO

Item	Quant	Descrição	Valor Total
1	01	Antivirus Corporativo Gerenciado com 1 servidor e 45 estações de trabalho para 12 meses	R\$ 4.100,00
2	01	Backup em nuvem para 1 servidor com 500GB de espaço disponível - 12 meses	R\$ 3.160,00
3	01	Firewall de próxima geração em locação para 12 meses com licenciamento incluído para até 50 computadores	R\$ 6.265,00
<b>Total</b>			<b>R\$ 13.525,00</b>

Item	Quant	Serviços	Valor Total
1	01	Instalação de Antivirus 1 servidor e 45 estações	R\$ 340,00
2	01	Instalação Backup em nuvem	R\$ 340,00
3	01	Instalação de Firewall para até 50 computadores 1 local	R\$ 680,00
<b>Total</b>			<b>R\$ 1.360,00</b>

#### Condições Comerciais

Validade da proposta: 90 (noventa) dias.

Pagamento: 7 dias.

#### Restrição de uso e divulgação

As informações contidas neste documento, comerciais, técnicas ou financeiras, são estritamente confidenciais. Nada pode ser alterado, usado ou divulgado sem a prévia autorização por escrito da Comtix Tecnologia, para propósitos que não sejam os de avaliação da proposta.

#### Dados da Empresa:

Razão Social: COMTIX TECNOLOGIA EIRELI - ME

Fantasia: COMTIX TECNOLOGIA

CNPJ: 12.395.070/0001-75

I.E.: 90553903-52

I.M.: 42716

Assinatura: \_\_\_\_\_

Atenciosamente

Marcelo Conti

Página: 1/1

2



RFC Sistemas

## Proposta de Valor

### Plataforma de Segurança Virtual

Firewall Next Generation c/ Hardware Appliance Sophos XG 115 Suporte 8x5 Licença Enterprise Guard 12 meses em comodato	1	4.416,00	4.416,00
Contratação do serviço de Backup on-line em datacenter especializado com 500GB de espaço com gerenciamento. 12 meses	1	2.158,20	2.158,20
Antivirus F-Secure Bussines Suite Premium para 45 estações, 1 servidor e 1 painel de gerenciamento	1	3.942,00	3.942,00
<b>Total Anual</b>			<b>R\$ 10.516,2</b>

### Serviços de Upgrade:

Serviço de Upgrade XG 115	1	R\$ 360,00
Serviço de Upgrade da plataforma de Backup	1	R\$ 180,00
<b>Total</b>		<b>R\$ 540,00</b>

### Condições Comerciais

Valores com 12 meses de fidelidade e suporte incluído. Equipamentos e softwares em comodato. A RFC Sistemas é uma prestadora de serviço de meios, o suporte ao produto não será cobrado durante todo o período de contrato, com atendimento 8x5 por telefone ou e-mail. Seguro contra sinistros e danos elétricos é de responsabilidade do cliente final. Alterações e ajustes nos equipamentos para centrais de telefonia IP e integração com outros equipamentos não-Sophos serão cobrados por hora quando necessários.

### Validade da Proposta

Esta proposta é válida por 30 (trinta) dias podendo ter seu prazo prorrogado por solicitação do Cliente e a critério da RFC Sistemas.

### Pagamento:

7 ddf

### Prazo de entrega:

7-45 dias, conforme disponibilidade do fabricante

### Autorizações

Prefeitura Municipal De Porecatu - CNPJ: 80.542.764/0001-48

100.949.819/0001-087

RENATO FERNANDO CALONEGO EIRELI  
RFC SISTEMAS

Av. João Paschoa Vargas PERU, 252 - SL. 03  
Nova Garcia - CEP: 81020-010

MARINGÁ - PR

*Renato F. Calonego*  
Renato Fernando Calonego  
CPF 802.192.179-04  
RG 4.831.424-7

13 de setembro de 2021

**Proposta Nº 459**

Para

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU CNPJ:
---

<b>Número da Proposta</b>	459
<b>Data</b>	27/09/2021

Aos cuidados de: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

**Itens da proposta comercial**

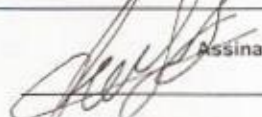
Descrição do produto/serviço	Código	Un	Qtd.	Preço un.	Preço total
Firewall Sophos XG 115 em comodato	SER	SERV	1,00	4.980,00	4.980,00
Antivirus Gerenciado para 45 computadores e 1 servidor 1 ano	SER	SERV	1,00	4.670,00	4.670,00
Backup Cloud 500GB - 1 ano	SERV	SERV	1,00	2.820,00	2.820,00
Serviços de Instalação Firewall, Backup e Antivirus	SERV	SERV	1,00	1.050,00	1.050,00

**Outros itens ou serviços**

FRETE E IMPOSTOS INCLUSOS VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS
---

Nº de Itens	Soma das Qtde	Total outros itens	Total dos itens	Frete	Total da proposta
4,00	4	0,00	13.520,00	0,00	13.520,00

Atenciosamente,  
 LUIS AMERICO CORSO - 3024 3131


<b>Data da aprovação</b> ____/____/____	<b>Assinatura do cliente</b> 	<b>Proposta Nº: 459</b> <b>Valor Total: 13.520,00</b>
--	---	--

## PROPOSTA PREFEITURA DE PORECATU.pdf

Documento número e4cffdff-2bc6-4628-8f04-fcf6fccc1fe9



### Assinaturas

 **LUIS AMERICO CORSO**  
Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: 189.76.7.198

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; U; Android 11; pt-br; POCO X3 NFC Build/RKQ1.200826.002) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Version/4.0 Chrome/89.0.4389.116 Mobile Safari/537.36 XiaoMi/MiuiBrowser/12.12.2.2-gn

Data e hora: 27 Setembro 2021, 14:38:13

E-mail: luis@itns.com.br

Telefone: +5543996178079

Token: a5b6099c-\*\*\*\*-\*\*\*\*-\*\*\*\*-26c3de7ecb13

Assinatura de LUIS AMERICO CORSO

Hash do documento original (SHA256):

68e766ef85ad3f98a7cd7c78e8f36c172dfe420d261edd397d1dff35709cce66

Verificador de Autenticidade:

<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=e4cffdff-2bc6-4628-8f04-fcf6fccc1fe9>

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):

<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>



Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número e4cffdff-2bc6-4628-8f04-fcf6fccc1fe9, de acordo com os Termos de Uso da ZapSign disponível em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)

Estado do Parana  
Prefeitura Municipal de Porecatu

-----  
Nr. da Reserva de Saldo: 00127  
-----

-----  
1 - CLASSIFICACAO ORCAMENTARIA  
-----

Orgao: 05 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO Cod.Reduzido  
Unidade: 01 GABINETE DO SECRETARIO E SERVI 38  
Dotacao: 041220140.2.008.3390.40.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO  
-----

-----  
2 - CONTROLE DA DESPESA ORCAMENTARIA  
-----

Saldo Anterior	R\$	32.611,16
Valor Reservado	R\$	11.056,20
Saldo Atual	R\$	21.554,96

-----

-----  
Antivirus - Firewall.  
-----

-----  
Porecatu-Pr; 29.09.21  
-----



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

ESTADODO PARANÁ

## PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo de Licitação nº 142/2021

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 36/2021 (artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993)

Objeto: " SERVIÇO DE FIREWALL, BACKUP E ANTIVIRUS" .

A Secretária Municipal de Administração, por intermédio de sua comissão de licitação, na pessoa de seu ilustre presidente, submete à apreciação desta consultoria jurídica o presente processo licitatório de dispensa de licitação, na qual se requer análise jurídica da legalidade do procedimento adotado, tendo em vista a necessidade de deflagração de procedimento objetivando a contratação de empresa especializada para serviço de firewall, backup e antivírus.

Com efeito, denota-se que a referida contratação visa suprir a extrema necessidade de serviços especializados contratação de empresa especializada para serviço de firewall, backup e antivírus, por meio de dispensa de licitação, uma vez que o valor total da contratação não ultrapassa os limites legais para a modalidade eleita.

Inicialmente, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos constantes dos autos até a presente data e que, em face do que dispõe o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988 c/c artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, prestaremos a presente consultoria sob o prisma estritamente jurídico, ocasião em que não nos competirá em momento algum adentrar em análise de conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito do ente público, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

Também de início, relatamos que consta dos autos declaração do ordenador de despesas, com as exigências, da Lei de Responsabilidade Fiscal, a saber: indicação da fonte de custeio para arcar com o dispêndio, cotação do menor preço, da qual pedimos





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

ESTADODO PARANÁ

vênia, para exirmos de quaisquer responsabilidades oriundas da presente.

Relatado o pleito e apontando os documentos juntados, e, considerando que a autoridade máxima desta Instituição assentiu acerca da deflagração do procedimento licitatório, consoante previsto na legislação em vigor, passamos ao parecer.

Meritoriamente, a presente contratação, salvo entendimento em contrário, poderá ser levada a efeito pela modalidade escolhida, ou seja, dispensa de licitação a luz das disposições constantes no artigo 24, inciso II, da Lei de Licitações (8.666/1993), abaixo transcrito, haja vista que o valor cobrado pelos serviços a serem contratados não ultrapassa o limite de R\$ 17.600,00(dezessete e seiscentos reais).

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Nota-se, preenchidos os requisitos legais autorizadores do procedimento de dispensa de licitação, ante a comprovação de que os valores a serem pagos não fazem parte de parcelas de um mesmo serviço.

Ademais disso, observa-se a indispensabilidade do procedimento pela simples análise do objeto da aquisição, qual seja empresa especializada para serviço de firewall, backup e antivírus.

Ora, como se vê a dispensa de licitação, à luz das disposições acima transcritas, encontra perfeita guarida, sendo certo afirmarmos que, salvo entendimento em contrário, foram observados os ditames legais, além de ser possível verificar a inexistência de óbice legal ao prosseguimento do procedimento licitatório para a pretendida aquisição vertente, o que nos leva a conclusão de legalidade dos

2



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

ESTADODO PARANÁ

atos até então praticados, considerando, pois, o valor total serviços a serem contratados.

Ademais, a escolha da modalidade licitatória em análise propicia para a Administração os seguintes benefícios, de grande destaque e repercussão, a saber: (a) economia; (b) desburocratização do procedimento licitatório e (c) rapidez.


De outro vértice, salienta-se também, que no caso concreto, a instauração de procedimento de dispensa foi autorizado pela autoridade competente com vistas à contratação dos serviços, tudo em conformidade com o artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/1993.

Dessa forma, e, considerando todo o exposto, opinamos, salvo melhor juízo, que, quanto aos aspectos jurídico-formais não há óbice legal quanto ao prosseguimento do procedimento licitatório para apreendida contratação, na forma dos documentos carreados ao processo ora analisado, além do contrato os quais foram elaborados em consonância com a legislação disciplinadora da matéria.

Por derradeiro, conclui-se ainda, que os princípios da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência, todos insculpidos no artigo 37, da Constituição Federal estão em plena aplicação no caso sob exame, de modo que o presente certame poderá, com nossa opinião sugestiva de aprovação, ser engendrado sob a modalidade supra referida, dispensa de licitação, tomando-se como parâmetro a o valor global dos serviços a serem contratados.

É o parecer sob censura.

Porecatu, 16 de outubro de 2021

  
Lielto Valerio Padovan  
OAB/PR 57.286



Procedimento administrativo nº 142/2021  
Dispensa de licitação nº 36/2021

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Porecatu

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de Firewall, Backup e Antivírus para manutenção e segurança de dados.

**VALOR:** R\$ 11.056,20 (onze mil cinquenta e seis reais e vinte centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 05.01.041220140.2.008.3390.40.00.00-1630

**AMPARO LEGAL:** Artigo 24 inciso, I da Lei nº 8.666/93.

Porecatu, 06 de outubro de 2021.

**Fábio Luiz Andrade**  
Prefeito Municipal

explanando pauta: Apresentação de recursos para o projeto Intensivo Atenção a Criança e ao Adolescente, Ações Diretas. Sra. Iva pergunta se foram entregues os ofícios para a Secretaria de Saúde e Secretaria de Ação Social. Esclareci que o ofício para a Secretaria de Ação Social referente ao chamamento dos aprovados do concurso PSS e pedidos de alterações foi devidamente entregue e de pronto foram atendidas as reivindicações. Para a Secretaria de Saúde ainda não foi elaborado, porém estarei enviando na próxima semana. Lembrando que seu teor deverá solicitar respostas para o atendimento de crianças e adolescente em situação de emergência em âmbito ambulatorial e de respeito à saúde mental e também prioridade nos encaminhamentos do Conselho Tutelar, pois trata-se de criança e adolescente que em nossa CRFB/1988 e ECA/1990, preconiza que são prioridade absoluta. Sra. Kátia, Sra. Iva e Conselheiro Tutelar Sr. David relatam a dificuldade de comunicação e retorno dos memorandos e ofícios encaminhados para a Secretaria de Saúde. Sra. Kátia informa os resultados do processo seletivo do Programa Jovem Aprendiz, que foram 60 inscrições, 34 passaram para a segunda etapa e 20 foram aprovados. Que a secretaria de Ação Social alocou R\$300 mil Reais para pagamentos dos adolescentes. Sra. Kátia traz a prestação de contas referente ao Curso de Qualificação Profissional para adolescentes, que somente houve um pagamento de R\$ 800,00 reais por conta de aulas dadas no início do curso de Assistente Administrativo que foi suspenso devido a pandemia. Assim apresenta as notas fiscais e pede aprovação. Assim, todos, após analisar fizemos a aprovação. Sra. Kátia coloca também que o recurso de R\$ 40 mil reais para o projeto Incentivo a Atenção à Criança e ao Adolescente, Ações Diretas estão disponíveis, desta forma marcamos uma reunião extraordinária para o dia 07/10/2021 convidando representantes da SEMED para elaboração das atividades. Sem mais nada a tratar a Presidente do CMDCA deu a reunião por encerrada. Esta ata vai por mim, redigida e assinada,

**GERALDO BORGES DA SILVA JUNIOR**  
Secretário do CMDCA.

**Publicado por:**  
Danielli Mendes do Nascimento Alves  
Código Identificador:DC113E13

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESOLUÇÃO CMDCA Nº 13/2021

Súmula: "Aprova a prestação de contas do Plano de Fortalecimento de Programas de Qualificação Profissional, Assistente Administrativo, do pagamento até 31 de dezembro de 2020".

Considerando a deliberação da plenária realizada em reunião ordinária datada de 30 de setembro de 2021 ocorrida nas dependências do CREAS balneário Ipanema.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 8.069, de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal nº 1972 de 01 de outubro de 2018:

#### RESOLVE:

**Art. 1º** "Aprovar a prestação de contas do Plano de Fortalecimento de Programas de Qualificação Profissional, Assistente Administrativo, do pagamento até 31 de dezembro de 2020".

**Art. 2º** "Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação".

Pontal do Paraná, 05 de outubro de 2021.

**GERALDO BORGES DA SILVA JUNIOR**  
Secretário do CMDCA

**Publicado por:**  
Danielli Mendes do Nascimento Alves  
Código Identificador:48C0A7C8

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

#### ADMINISTRAÇÃO RESOLUÇÃO 03/2021

Dispõe sobre aprovação da adesão e do Plano de Ação referente ao Incentivo COVID, Deliberação 056/2021 do CEAS/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Porecatu, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 931/1995, alterada pela Lei nº 1.352/2009, e com base nas deliberações da reunião plenária do CMAS na data de 04/10/2021,

#### RESOLVE:

**Art. 1º - Aprovar a Adesão e o Plano de Ação referente ao seguinte recurso: Incentivo COVID 2021, conforme Deliberação 056/2021 do CEAS/PR.**

**Art. 2º** - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

#### PUBLIQUE-SE

Porecatu, 04 de Outubro de 2021.

**EDJAVAN CARDOSO DA SILVA**  
Presidente Interino Do CMAS

**Publicado por:**  
Odair da Silva Souza  
Código Identificador:EAF3D099

#### ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 129/2021

*CONVOCA A II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.*

O Prefeito Municipal de Porecatu, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Porecatu, e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da política da pessoa com deficiência no município de Porecatu,

#### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica convocada a II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência a ser realizada no dia 14 de Outubro de 2021 na APAE, localizada à Rua Prefeito Aniz Zakir, 276, com início às 8h00 e encerramento às 12h00, tendo como tema central " Cenário Atual e Futuro na Implementação dos Direitos das Pessoas com Deficiência."

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um (05.10.2021).

**FÁBIO LUIZ ANDRADE**  
Prefeito

**NAYARA APARECIDA TAVARES DE CASTRO**  
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Pessoa Com Deficiência

**Publicado por:**  
Odair da Silva Souza  
Código Identificador:AFAD7046

LICITAÇÃO  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 36/2021

Procedimento administrativo nº 142/2021  
Dispensa de licitação nº 36/2021

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Porecatu  
**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de Firewall, Backup e Antivírus para manutenção e segurança de dados.  
**VALOR:** R\$ 11.056,20 (onze mil cinquenta e seis reais e vinte centavos).  
**DOTAÇÃO** **ORÇAMENTÁRIA:**  
05.01.041220140.2.008.3390.40.00.00-1630  
**AMPARO LEGAL:** Artigo 24 inciso, I da Lei nº 8.666/93.

Porecatu, 06 de outubro de 2021.

**FÁBIO LUIZ ANDRADE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adrian Fablício Gonçalves  
**Código Identificador:**1CB75428

#### RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 297/2021

#### PORTARIA Nº 297/2021

*ALTERAR A PORTARIA Nº 162/2021 REFERENTE À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU.*

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei,

#### RESOLVE:

Artigo 1º - RETIRAR, desde 04 de agosto de 2021, o ex-servidor RAFAEL DE OLIVEIRA GUELERE da função de Pregoeiro, permanecendo o servidor abaixo:

NOME	SECRETARIA	IDENTIDADE
Adrian Fablício Gonçalves - oficial	Administração	12.418.895-9/PR

Artigo 2º - Ficando a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, sob a presidência do primeiro, assim constituída:

NOME	SECRETARIA	IDENTIDADE
Adrian Fablício Gonçalves	Administração	12.418.895-9/PR
Maximino França Coediro Junior	Fazenda	8.265.367-8/PR
Edurdo Dias Noronha	Administração	8.911.670-8/PR
Miriam Gomes da Rocha Moura	Fazenda	4.240.423-3/PR
Vanessa Cristina Gama Santos Lima	Fazenda	12.573.826-5/PR

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um (06.10.2021).

**FÁBIO LUIZ ANDRADE**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro  
**Código Identificador:**0D9C376C

#### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

#### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO AVISO PE 042/2021

#### AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 646/2021

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021 MENOR VALOR GLOBAL

#### OBJETO

Contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em luminárias no sistema de iluminação pública alocados na rede de distribuição da COPEL, super postes e postes ornamentais, incluso serviços de software de gerenciamento de iluminação pública com aplicativo mobile de abertura de chamados, ronda noturna/diurna no município de Porto Amazonas - PR, com fornecimento de mão de obra, equipamento e ferramental normatizado, conforme NR10, NR12, NR35, NTC e demais normas regulamentadoras pertinentes, compostos por 683 (seiscentos e oitenta e três) pontos, com fornecimento de materiais, durante o período de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período até 60 (sessenta) meses, conforme Lei 8.666/1993 conforme condições e especificações descritos no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 17 horas do dia 21 de outubro de 2021.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 10 horas do dia 22 de outubro de 2021.

**VALOR GLOBAL MÁXIMO:** R\$ 147.999,96 (cento e quarenta e sete mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site <http://blcompras.org.br/> e [www.portoamazonas.pr.gov.br](http://www.portoamazonas.pr.gov.br).  
Informações através do telefone (42) 3256-1122 ou e-mail [licitacao@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:licitacao@portoamazonas.pr.gov.br)

Porto Amazonas, 06 de outubro de 2021.

**ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow  
**Código Identificador:**7FCC4449

#### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE 030-2021

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 428/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021 EXCLUSIVA PARA ME E EPP

#### MENOR VALOR POR ITEM

#### OBJETO

Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para a aquisição de Materiais Permanentes, Áudio e Vídeo, Eletrodomésticos, Eletro/Eletrônicos e Informática para atender a programação do SIGTV- Sistema de Gestão e Transferência Voluntária vinculada a Entidade APAE do município, conforme quantidades, condições e especificações descritos no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.

#### RESOLVE:

ADJUDICAR as licitantes listadas abaixo para os itens que compõe o objeto do Pregão Eletrônico nº 030/2021:

**DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME - CNPJ 28.453.476/0001-05 - R\$ 4.570,00 (quatro mil quinhentos e setenta reais) referente aos itens 01, 08, 10 e 13;**


[Voltar](#)
**Detalhes processo licitatório**

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE PORECATU
Ano*	2021
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	36
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	142
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de Firewall, Backup e Antivirus para manutenção e segurança de dados.
Dotação Orçamentária*	0501041220140200833904000000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	11.056,20
Data Publicação Termo ratificação	14/10/2021
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼
Há cota de participação para EPP/ME?	▼
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	-
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼
Percentual de participação:	0,00
Data Cancelamento	

[Editar](#)
[Excluir](#)

**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM  
EIRELI  
RENATO FERNANDO CALONEGO – EIRELI EPP  
CNPJ 00.949.819.0001-08**

**FOLHA 01**

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de empresário para EIRELI, **RENATO FERNANDO CALONEGO**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido em Maringá-PR em 31 de janeiro de 1971, portador do RG 4.631.424-7 SSP/PR, inscrito no CPF 802.192.179-04, residente e domiciliado a rua Pioneiro Benjamin Fernandes Dias, nº 292, Jardim Iguaçu, Cep 87060-180, na qualidade de empresário da empresa **RENATO FERNANDO CALONEGO - ME**, com sede na Avenida João Paulino Vieira Filho, 262 – Sala 05, Novo Centro, Maringá, Estado do Paraná, CEP 87020-015, com inscrição no CNPJ sob nº 00.949.819.0001-08, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob Nire 41104370142 em 04 de dezembro de 1995, devidamente inscrita no CNPJ 00.949.819/0001-08, ora transforma seu registro de Empresário em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELE, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei nº 10406/02, resolve:

**CLAUSULA PRIMEIRA** – Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob a denominação de **RENATO FERNANDO CALONEGO – EIRELI EPP** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLAUSULA SEGUNDA** – O capital social da empresa que era de R\$ 30.000,00 ( trinta mil reais), em razão da transformação, passa a ser alterado para o valor de R\$ 93.700,00 ( noventa e três mil e setecentos reais), totalmente integralizados em moeda nacional, passa a constituir o capital da EIRELI, mencionada na cláusula anterior.

**CLAUSULA TERCEIRA** – Para tanto, passa a transcrever, na integra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte:

**RENATO FERNANDO CALONEGO – EIRELI EPP CNPJ 00.949.819/0001-08.**

Pelo presente instrumento de Ato Constitutivo de transformação de empresário para EIRELI, **RENATO FERNANDO CALONEGO**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido em Maringá-PR em 31 de janeiro de 1971, portador do RG 4.631.424-7 SSP/PR, inscrito no CPF 802.192.179-04, residente e domiciliado a rua Pioneiro Benjamin Fernandes Dias, nº 292, Jardim Iguaçu, Cep 87060-180 na qualidade de empresário da empresa **RENATO FERNANDO CALONEGO - ME**, com sede na Avenida João Paulino Vieira Filho,



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/09/2017 10:03 SOB Nº 41600609956.  
PROTOCOLO: 175480931 DE 18/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703604691. NIRE: 41600609956.  
RENATO FERNANDO CALONEGO - EIRELI - EPP

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 18/09/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI**  
**RENATO FERNANDO CALONEGO – EIRELI EPP**  
**CNPJ nº 00.949.819.0001-08**

**FOLHA 02**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI girará sob a denominação de **RENATO FERNANDO CALONEGO – EIRELI EPP** com sede Avenida João Paulino Vieira Filho, nº 262 – Sala 05, Novo Centro, CEP: 87020-015, Município de Maringá, Estado do Paraná, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A empresa tem como objeto social a exploração de: Reparo e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos CNAE Fiscal nº 9511-8/00, comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática CNAE Fiscal nº 4751-2/01, atividade de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários CNAE Fiscal nº 7490-1/04.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLÁUSULA QUARTA** – O capital social é de R\$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais), o qual esta totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

**CLÁUSULA QUINTA** – A empresa será administrada pelo seu titular, **Renato Fernando Calonego**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado. *RFC*

**CLÁUSULA SEXTA** – O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

**CLÁUSULA OITAVA** – A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/09/2017 10:03 SOB Nº 41600609956.  
PROTOCOLO: 175480931 DE 18/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703604691. NIRE: 41600609956.  
RENATO FERNANDO CALONEGO - EIRELI - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 18/09/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI  
RENATO FERNANDO CALONEGO – EIRELI EPP  
CNPJ nº 00.949.819.0001-08

FOLHA 03

CLÁUSULA NONA – DESEMPEDIMENTO – O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA – Fica eleito o foro de Maringá, estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI. O presente instrumento do Ato Constitutivo de EIRELI, será assinado em 3 vias de igual forma teor e consistência.

Maringá, 14 de agosto de 2017



*Renato Fenando Calonego*

Renato Fenando Calonego

CPF: 802.192.179-04



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/09/2017 10:03 SOB Nº 41600609956.  
PROTOCOLO: 175480931 DE 18/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703604691. NIRE: 41600609956.  
RENATO FERNANDO CALONEGO - EIRELI - EPP

Libertad Boqus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 18/09/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

1o. TABELIONATO DE NOTAS  
MARCELO DE ANDRIM SALES - TABELIAO  
R. Neo Alves Martins, 2597 - Maringa-PR

Reconheço e dou fe' a(s) firma(s) de:  
[0012849]-RENATO FERNANDO CALONEGO.....  
pela forma VERDADEIRA.

FTB 0012849

Em testemunho da verdade.  
Maringa, 25 de Agosto de 2017.

OSK-FABIANA TAISE BRANDAO  
ESCREVENTE INDICADA

ARPEN - SELLO DIGITAL

120JMC . 19Y2z . qCHzd - pJzTZ . 6J4XU

Valide esse selo em:

<http://www.funarpen.com.br/>



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/09/2017 10:03 SOB N° 41600609956.  
PROTOCOLO: 175480931 DE 18/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703604691. NIRE: 41600609956.  
RENATO FERNANDO CALONEGO - EIRELI - EPP

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 18/09/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 024828966-62

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 00.949.819/0001-08  
Nome: **RENATO FERNANDO CALONEGO-EIRELI EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 23/12/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 00.949.819/0001-08

**Razão Social:** RENATO FERNANDO CALONEGO EIRELI

**Endereço:** AV JOAO PAULINO VIEIRA FILHO 262 SL 05 / ZONA 01 / MARINGA / PR /  
87020-015

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/09/2021 a 18/10/2021

**Certificação Número:** 2021091900454526821375

Informação obtida em 27/09/2021 15:28:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

**Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa N° 159169/2021**

**Certificamos**, conforme requerido por **RENATO FERNANDO CALONEGO - EIRELI**, CPF/CNPJ nº **00.949.819/0001-08**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **RENATO FERNANDO CALONEGO - EIRELI**, CPF/CNPJ nº **00.949.819/0001-08**, situado(a) na cidade de Maringá **MAS QUE SE ENCONTRAM COM A EXIGIBILIDADE SUSPensa EM RAZÃO DA APRESENTAÇÃO DO COMPROVANTE DE PAGAMENTO QUE AGUARDA BAIXA NO SISTEMA E OUTROS QUE SE ENCONTRAM A VENCER, BASEADOS NA RESOLUÇÃO CGSN 158/2021.**

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **13/09/2021**

Válida até: **12/12/2021**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **775FF89DAC7F21E35405AE6B458A6828**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: <http://www.maringa.pr.gov.br/8090/portal-contribuinte>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RENATO FERNANDO CALONEGO - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 00.949.819/0001-08  
Certidão nº: 28995647/2021  
Expedição: 22/09/2021, às 17:28:44  
Validade: 20/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RENATO FERNANDO CALONEGO - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.949.819/0001-08, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: RENATO FERNANDO CALONEGO - EIRELI**  
**CNPJ: 00.949.819/0001-08**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:52:47 do dia 16/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/02/2022.

Código de controle da certidão: **3621.0658.4176.1F47**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

# PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa , s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871

Site: [www.distribuidormaringa.com.br](http://www.distribuidormaringa.com.br) - Email: [certidaodistribuidormga@gmail.com](mailto:certidaodistribuidormga@gmail.com)

## CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 202109271405188057224

*A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>*

**\*\* RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT \*\***, Distribuidor e anexos da  
Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

CERTIFICA, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o  
Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a  
INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e  
EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

**RENATO FERNANDO CALONEGO EIRELI**

CNPJ: 00.949.819/0001-08

**Observações:**

Não Há.

\*\*\* Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

\*\*\* Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

\*\*\* CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. \*\*\*

\*\*\* EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 33,66 = 155 VRC - R\$ 0,65 = ISSQN 2% \*\*\*

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, segunda-feira, 27 de setembro de 2021.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR  
assinado digitalmente





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 024984677-06

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 00.949.819/0001-08  
Nome: **RENATO FERNANDO CALONEGO-EIRELI EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 14/01/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 142/2021, dispensa de licitação nº 36/2021, que tem por objeto Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de Firewall, Backup e Antivírus para manutenção e segurança de dados, no valor de R\$ 11.056,20 (onze mil cinquenta e seis reais e vinte centavos), com a dotação orçamentária 05.01.041220140.2.008.3390.40.00.00-1630, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso XXVI da Lei nº 8.666/93 e artigo 32 do Decreto nº 6.017/2007, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, fica convocado RENATO FERNANDO CALONEGO EIRELI, CNPJ 00.949.819/0001-08, sediada à AV. João Paulino Vieira Filho nº 262, SL 05, Zona 01, no município de Maringá-PR, para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Porecatu, 13 de outubro de 2021.

Fábio Luiz Andrade

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Odair da Silva Souza  
Código Identificador:DAB9C8EC

**LICITAÇÃO**  
**2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 116/2021**

2º TERMO ADITIVO – AUMENTO DE META FÍSICA CONTRATO Nº116/2021 CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A, NA FORMA ABAIXO

Pelo presente instrumento particular vinculado ao procedimento administrativo nº 88/2021, Tomada de Preços nº 04/2021, de um lado o Município de Porecatu, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, na cidade de Porecatu/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 80.542.764/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte, nº 839, Centro, nesta cidade, RG nº 6.605.256-7 SSP/PR, CPF 004.411.199-13 doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa T.CALDAS BARBOSA-CONSTRUÇÕES, CNPJ nº 33.519.241/0001-09, sediada à Rua Julio Odizio, nº 752, centro, no município de Alvorada do Sul/PR, CEP 86150-000, através de seu representante legal THIAGO CALDAS BARBOSA inscrito no RG nº 9746685-8, e CPF nº 064.884.289-42 ao final assinado, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente, mediante as seguintes condições:

**Cláusula Primeira:** Fica acertada entre as partes o 2º termo aditivo de AUMENTO DE META FÍSICA no valor de R\$ 3.895,73 (três mil oitocentos e noventa e cinco reais e setenta e três centavos), nos termos do art 61, § 1º da lei 8.666/93 para atender a execução da obra cujo foi constatado a necessidade, conforme planilha orçamentaria.

**Cláusula Segunda:** As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 13 de outubro de 2021.

<b>FÁBIO LUIZ ANDRADE</b>	<b>T. CALDAS BARBOSA CONSTRUÇÕES</b>
Prefeito	Contratado
Contratante	

Publicado por:  
Adrian Fabricio Gonçalves  
Código Identificador:5EC21FDS

**LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 86/2021**

**EXTRATO DE EDITAL:**

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 141/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2021  
MENOR PREÇO POR: LOTE  
DATA DA REALIZAÇÃO: 26/10/2021  
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às \*:00 horas  
LOCAL: Prefeitura do Município de Porecatu – Paraná

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE SEDIADA REGIONALMENTE**

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de Divisórias em Drywall, para atender as necessidades da Secretaria de Administração.

Valor: Valor máximo da licitação: R\$ 33.652,30 (trinta e três mil seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos).

Dotações Orçamentárias: 041220140.2.008.3390.39.00.00-1781

Download do edital:  
<http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>  
Telefone para contato: (0xx43) 3623-1429  
E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

**FÁBIO LUIZ ANDRADE**  
Prefeito

Publicado por:  
Adrian Fabricio Gonçalves  
Código Identificador:1C7460F8

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO 167/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 167/2021  
Procedimento Licitatório 135/2021  
Pregão Eletrônico nº 83/2021  
Objeto: Aquisição de 01 Ambulância tipo A-Simples Remoção tipo Pick-Up 4x4, 0km para Secretaria de Saúde.  
Contratada: LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ 40.976.095/0001-06  
Valor: R\$ 259.000,00 (duzentos e cinquenta e nove mil reais)  
Dotação orçamentária: 1.007.4490.52.00-1528 e 1.007.4490.52.00.00-1697  
Data de Assinatura: 13/10/2021.  
Vigência: até 13/10/2022.

Publicado por:  
Adrian Fabricio Gonçalves  
Código Identificador:20D38306

**LICITAÇÃO**  
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 36/2021**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 142/2021, dispensa de licitação nº 36/2021, que tem por objeto Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de Firewall, Backup e Antivirus para manutenção e segurança de dados, no valor de R\$ 11.056,20 (onze mil cinquenta e seis reais e vinte centavos), com a dotação orçamentária 05.01.041220140.2.008.3390.40.00.00-1630, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso XXVI da Lei nº 8.666/93 e artigo 32 do Decreto nº 6.017/2007, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, fica convocado RENATO FERNANDO CALONEGO EIRELI, CNPJ 00.949.819/0001-08, sediada à AV. João Paulino Vieira Filho nº 262, SL 05, Zona 01, no município de Maringá-PR, para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Porecatu, 13 de outubro de 2021.

**FÁBIO LUIZ ANDRADE**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Adrian Fabricio Gonçalves  
Código Identificador:4973D5FD

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**AVISO PE 043/2021**



CONTRATO Nº 168/2021, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU  
E A EMPRESA RENATO FERNANDO  
CALONEGO EIRELI

Pelo presente instrumento particular vinculado ao procedimento licitatório nº 142/2021 dispensa de licitação nº 36/2021, de um lado o Município de Porecatu, inscrito no CNPJ sob o nº 80.542.764/0001-48, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Belo Horizonte, nº 839, nesta cidade, RG nº 6.605.256-7 SSP/PR, CPF 004.411.199-13 doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa Renato Fernando Calonego Eireli EPP, CNPJ Nº 00.949.819/0001-08, sediada à Avenida João Paulino Vieira Filho, 262, no município de Maringá/PR, CEP 87020-015, através de seu representante legal Renato Fernando Calonego, RG nº 4.631.424-7 SSP/PR e CPF nº 802.192.179-04, ao final assinado, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente, mediante as seguintes condições:

**Cláusula Primeira** – A Contratada prestará serviços em segurança de dados, conforme proposta vencedora, descrita e quantificada no edital de procedimento administrativo nº 142/2021 dispensa de licitação nº 36/2021, do Município de Porecatu/PR.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR
1	Antivírus corporativo gerenciado c/ 1 servidor e 45 estações de trabalho p/ 12 meses	sv	1	R\$ 3.942,00
2	Backup em nuvem 500GB - 1 ano	sv	1	R\$ 2.158,20
3	Firewall próx. geração locação 12 meses	sv	1	R\$ 4.416,00
4	Serviços de instalação - Firewall, Backup, Antivirus	sv	1	R\$ 540,00
<b>VALOR</b>				<b>R\$ 11.056,20</b>

**Cláusula Segunda** – O valor a ser pago pelo contratante à contratada pelo objeto é de R\$ 11.056,20 (onze mil e cinquenta e seis reais e vinte centavos) apresentado na referida proposta, já incluídas todas e quaisquer despesas, com a dotação orçamentária 2.008.3390.40.00.00-1630.

**Cláusula Terceira** – Para o pagamento da importância referida, será observado o seguinte:

- 1 - O pagamento será efetuado nos dias 12 dos do mês subsequente à realização dos serviços e emissão da Nota Fiscal desde que a entrega seja realizada até o dia 30 de cada mês.
- 2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento se dará no mesmo dia 12 do mês subsequente, desde que a sua correção seja feita até o final do mês em curso, ou no dia 12 do próximo mês.
- 3 - O pagamento será realizado mediante depósito em conta corrente em nome da Contratada.
- 4 - As notas fiscais deverão conter o nome da Secretaria que efetuou a compra, o número da licitação, do pregão e do contrato.
- 5 - Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:



$I = (TX / 100) / 365$

$EM = I \times N \times VP$ , onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N.º de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

**Cláusula Quarta** - A CONTRATADA obriga-se a:

- 1 - Assumir total responsabilidade pela qualidade dos serviços prestados;
- 2 - Iniciar os serviços em até 07 dias após a assinatura do contrato;
- 3 - Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, se a CONTRATADA iniciar os serviços sem motivo aceito pela Comissão de Licitação, e não aceitar as condições estabelecidas decairá do direito à mesma, sujeitando-se às sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8666/93, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis;
- 4 - É facultado à Administração transferir a adjudicação aos licitantes remanescentes, nas condições do artigo 64, parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93.

**Cláusula Quinta** – Os valores contratados são fixos e irrevogáveis.

**Cláusula Sexta** – A vigência do contrato é de 12(doze) meses, podendo ser renovado ou prorrogado, através de termo aditivo, desde que haja acordo entre as partes.

**Cláusula Sétima** – Na hipótese da contratada descumprir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93.

**Cláusula Oitava** – O fiscal do contrato é o Sr. Victor César Monte Macedo.

**Cláusula Nona** – O contrato também poderá ser rescindido amigavelmente, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada a conveniência para a administração.

**Cláusula Décima** – Fica eleito o Foro da Comarca de Porecatu – Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acertados firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 14 de Outubro de 2021.

Fábio Luiz Andrade - Prefeito  
Contratante

RENATO  
FERNANDO  
CALONEGO  
EIRELI:0094981900  
0108

Assinado de forma  
digital por RENATO  
FERNANDO CALONEGO  
EIRELI:0094981900158  
Data: 2021.10.14  
16:07:34 -03'00'

RENATO  
FERNANDO  
CALONEGO:80  
219217904

Assinado de forma digital  
por RENATO FERNANDO  
CALONEGO:8010277064  
Data: 2021.10.14  
16:07:34 -03'00'

Renato Fernando Calonego Eireli EPP  
Contratada

Testemunha 1 – nome, RG e CPF

Testemunha 2 – nome, RG e CPF

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Procedimento Licitatório 126/2021

Pregão Eletrônico nº 76/2021

**Objeto:** Aquisição parcelada de material de consumo higiene e limpeza para Secretaria de Educação.

Porecatu, 15 de outubro de 2021.

**FÁBIO LUIZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

Procedimento Licitatório 126/2021

Pregão Eletrônico nº 76/2021

**Objeto:** Aquisição parcelada de material de consumo higiene e limpeza para Secretaria de Educação.**Contratada:** DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING EIRELI, CNPJ nº 30.547.487/0001-98.**Valor:** R\$ 3.420,00 (três mil quatrocentos e vinte reais)**Dotação orçamentária:** 08.02.123.6101702.031.33.90.30-119 e 33.90.30.22-715

Porecatu, 15 de outubro de 2021.

**ADRIAN FABLÍCIO GONÇALVES**

Pregociro – Portaria nº 297/2021

**Publicado por:**

Adrian Fablício Gonçalves

**Código Identificador:**3F2782A7**LICITAÇÃO  
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA 09/2021****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU****EXTRATO DE EDITAL:**

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 139/2021

CHAMADA PÚBLICA Nº 09/2021

DATA DA REALIZAÇÃO: 09/11/2021

ABERTURA: 09H00

LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

**OBJETO:** Credenciamento de instituição financeira para recebimento de tributos municipais.**Valor:** R\$ 99.996,75 (noventa e nove mil novecentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos).**Dotação Orçamentária:** 06.02.0412301502.021.3.3.90.39-65 e 3.3.90.39.81-1522**Download do edital:**<http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>

Telefone para contato: (0XX43) 3623-1429

E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

**FÁBIO LUIZ ANDRADE**

Prefeito

**Publicado por:**

Adrian Fablício Gonçalves

**Código Identificador:**E04ACDA7**LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO 168/2021****EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 168/2021

Procedimento Licitatório 142/2021

Dispensa de Licitação nº 36/2021

**Objeto:** Prestação de Serviços técnicos de firewall, backup, antivírus e segurança de dados.**Contratada:** Renato Fernando Calonego Eireli, CJPJ: 00.949.819/0001-08.**Valor:** R\$ 11.056,20 (onze mil e cinquenta e seis centavos e vinte centavos)**Dotação orçamentária:** 2.2008.3390.40.00.00-1630

Data de Assinatura: 14/10/2021.

Vigência: até 14/10/2022.

**Publicado por:**

Adrian Fablício Gonçalves

**Código Identificador:**DC19DAFF**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS****DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
DECISÃO PROCESSO Nº 621-2021 URSENHEIM SERVIÇOS  
ESPECIALIZADOS LTDA****Processo:** 621/2021**Interessado:** URSENHEIM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA – CNPJ N.º 73.567.463/0001-03**DOS FATOS**

Cuida-se de pedido de isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, deduzido por URSENHEIM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA – CNPJ N.º 73.567.463/0001-03, justificou ser prestadora de serviço na instalação da planta industrial da empresa Grandfood Indústria e Comércio Ltda. Informou que o valor a ser faturado é de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), juntando documentação exigida pela lei.

A Assessoria Jurídica manifestou-se, através do Parecer n.º 118/2021, entendendo estar a requerente, apta à concessão do benefício.

É o relatório.

**DECIDO**

De toda a documentação juntada pela empresa requerente, denota-se que a mesma está vinculada à empresa GRANDFOOD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, para prestação de serviços de fundação e montagem de estruturas pré-moldadas, com fornecimento de material e mão-de-obra, incluindo os serviços de transporte, montagem, locação de equipamentos, e/ou fornecimento de terceiros com faturamento dos materiais e serviços direto ao contratante. Conforme observado pela Assessoria Jurídica, o fundamento legal do pedido é o § 1º do artigo 1º, da Lei Municipal 1099/2019, que dispõe:

*Art. 1.º Esta lei Autoriza o Chefe do Poder Executivo a conceder incentivos tributários e de infraestrutura à empresa Grandfood Indústria e Comércio Ltda, CNPJ n.º 46.325.254/0001-80, para fins de instalação de uma Planta Industrial de produção de alimentos para cães e gatos, e dá outras providências.*

*§ 1.º As empresas prestadoras de serviços, que comprovarem estarem vinculadas por contrato com empresa Grandfood Indústria e Comércio Ltda, CNPJ n.º 46.325.254/0001-80 poderão também ser beneficiadas pelo ISSQN (Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza), desde que a prestação de serviço esteja relacionada à infraestrutura do empreendimento principal autorizado nesta lei e no prazo previsto no art. 4º da Lei Municipal n.º 1092, de 2 de outubro de 2018. Parágrafo inserido pela Lei Municipal n.º 1.107, de 15 de julho de 2019.*

*§ 2.º As prestadoras de serviços mencionadas no §.1º que solicitarem a isenção, deverão, se forem beneficiadas com o incentivo, abater o percentual concedido de incentivo do ISSQN sobre o valor do contrato formalizado com a empresa Grandfood Indústria e Comércio Ltda. (Parágrafo inserido pela Lei Municipal n.º 1.107, de 15 de julho de 2019)*

Neste contexto, as empresas que prestarem serviços na instalação da planta industrial da empresa GRANDFOOD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, podem ser beneficiadas pela isenção do ISSQN. Observo que os requisitos autorizadores da concessão, constantes do artigo 3º da lei 1092/2018 restaram atendidos. Observo, por fim, que o empreendimento de instalação da fábrica de rações da Grandfood Indústria e Comércio Ltda é de suma importância para o desenvolvimento do Município de Porto Amazonas, não apenas pela criação de empregos, mas também pelo incremento de ICMS que se verificará com o início da produção.

Assim sendo, diante do parecer da Assessoria Jurídica juntado, bem como diante do cumprimento dos requisitos legais, com base no artigo



RFC Sistemas



CARBON FREE

À Prefeitura do Município de Porecatu  
Dep. de Compras e Licitações

Vimos por meio desta, solicitar a renovação por mais 12 meses do contrato nº 168/2021 referente aos sistemas de segurança digital, celebrados em 14 de outubro de 2021 nos mesmos termos e valores.


Atenciosamente

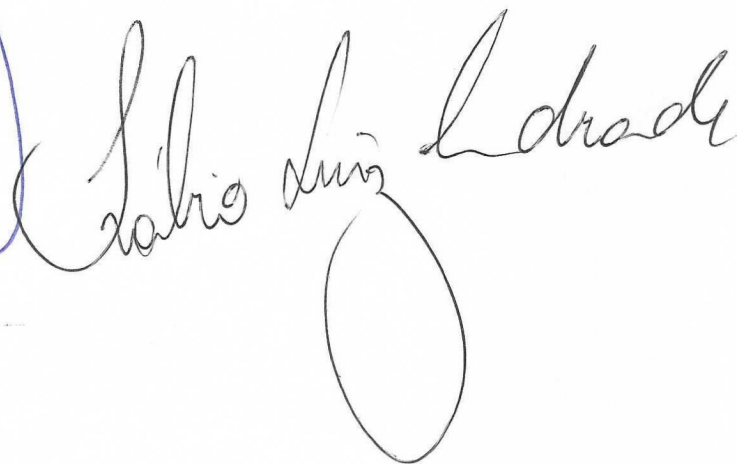
RENATO  
FERNANDO  
CALONEGO:8  
0219217904  
Assinado de forma digital por RENATO FERNANDO CALONEGO:80219217904  
Dados: 2022.09.27 10:02:29 -03'00'

RENATO  
FERNANDO  
CALONEGO  
EIRELI:00949  
819000108  
Assinado de forma digital por RENATO FERNANDO CALONEGO EIRELI:00949819000108  
Dados: 2022.09.27 10:02:44 -03'00'

Renato Fernando Calonego Eireli

Maringá, 27 de setembro de 2022

  
**DEFERIDO**  
Fábio Luiz Andrade  
PREFEITO MUNICIPAL DE PORECATU







1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº  
168/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE PORECATU E A  
EMPRESA RENATO FERNANDO  
CALONEGO EIRELI.

Pelo presente instrumento particular vinculado ao procedimento licitatório nº 142/2021 modalidade Dispensa Licitatória nº 36/2021, de um lado o Município de Porecatu, inscrito no CNPJ sob o nº 80.542.764/0001-48, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Travessa Vereador Henrique Blanco Vidal, nº 48, Vila Olga Atalla, nesta cidade, RG nº 9.311.246-6 SSP/PR, CPF 076.434.699-70 doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, RENATO FERNANDO CALONEGO EIRELI, CNPJ: sob o nº 00.949.819/0001-08, através de seu representante legal Renato Fernando Calonego portador (a) do RG nº 4.631.424-7 SSP/PR e CPF nº 802.192.179-04, sediada à Avenida João Paulino Vieira Filho, 262, no município de Maringá/PR, CEP 87020-015, ao final assinado (a), doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente, mediante as seguintes condições:

**Cláusula Primeira:** Este aditivo tem como finalidade a dilatação do prazo do contrato em mais 12 (doze) meses a contar do dia 14/10/2022.

**Cláusula Segunda:** As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 27 de setembro de 2022.

FABIO LUIZ  
ANDRADE:0  
0441119913

Assinado de forma  
digital por FABIO LUIZ  
ANDRADE:00441119913  
Dados: 2022.10.04  
13:34:14 -03'00'

Fábio Luiz Andrade-Prefeito  
CONTRATANTE

RENATO  
FERNANDO  
CALONEGO:8  
0219217904

Assinado de forma digital  
por RENATO FERNANDO  
CALONEGO:80219217904  
Dados: 2022.10.04  
14:23:28 -03'00'

RENATO FERNANDO CALONEGO EIRELI.

CONTRATADA

Testemunha 1  
CPF:

Testemunha 2  
CPF:



**Cláusula Segunda:** As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 27 de setembro de 2022.

<b>FÁBIO LUIZ ANDRADE-PREFEITO</b>	<b>VICTOR C.M. MACEDO PORECATU -ME</b>
Contratante	Contratada

**Publicado por:**  
Adrian Fabricio Gonçalves  
**Código Identificador:**C59C9F01

### LICITAÇÃO

#### 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 168/2021

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 168/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA RENATO FERNANDO CALONEGO EIRELI.

Pelo presente instrumento particular vinculado ao procedimento licitatório nº 142/2021 modalidade Dispensa Licitatória nº 36/2021, de um lado o Município de Porecatu, inscrito no CNPJ sob o nº 80.542.764/0001-48, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Travessa Vereador Henrique Blanco Vidal, nº 48, Vila Olga Atalla, nesta cidade, RG nº 9.311.246-6 SSP/PR, CPF 076.434.699-70 doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, RENATO FERNANDO CALONEGO EIRELI, CNPJ: sob o nº 00.949.819/0001-08, através de seu representante legal Renato Fernando Calonego portador (a) do RG nº 4.631.424-7 SSP/PR e CPF nº 802.192.179-04, sediada à Avenida João Paulino Vieira Filho, 262, no município de Maringá/PR, CEP 87020-015, ao final assinado (a), doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente, mediante as seguintes condições:

**Cláusula Primeira:** Este aditivo tem como finalidade a dilatação do prazo do contrato em mais 12 (doze) meses a contar do dia 14/10/2022.

**Cláusula Segunda:** As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 27 de setembro de 2022.

<b>FÁBIO LUIZ ANDRADE-PREFEITO</b>	<b>RENATO FERNANDO CALONEGO EIRELI</b>
Contratante	Contratada

Testemunha 1  
CPF:

Testemunha 2  
CPF:

**Publicado por:**  
Adrian Fabricio Gonçalves  
**Código Identificador:**8AA923E5

### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

#### CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA

#### TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02 DO CONTRATO 07/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02 DO CONTRATO 07/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022

#### TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02 DO CONTRATO 07/2022, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA E A EMPRESA CARLOS MORANDI & FILHO LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, CNPJ nº 01.613.112/0001-80, com sede na Rua São Paulo, nº 171, Centro, Prado Ferreira-PR, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Presidente, Vereador DEIVID SIRQUEIRA COUTO, brasileiro, casado, CPF nº 041.266.739-89 e RG nº 7.408.431-1 SSP-PR, residente e domiciliado no Município de Prado Ferreira-PR, doravante denominada CONTRATANTE, e CARLOS MORANDI & FILHO LTDA - CNPJ: 78.766.763/0001-35, com sede na Avenida Porecatu, 70, Centro, em Prado Ferreira-PR, neste ato representado por seu representante legal, LUIZ CARLOS MORANDI, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Porecatu, s/nº - Centro, CEP: 86.618-000, em Prado Ferreira-PR, inscrito no CPF nº 034.376.178-50 e RG nº 12.908.785 SSP/PR, doravante denominada CONTRATADA, vêm por seus representantes legais, ao final assinados, ajustar entre si o presente Termo de Apostilamento para REEQUILÍBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO nos termos do artigo 65 inc.II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente termo de Apostilamento tem por objeto o REEQUILÍBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO do CONTRATO Nº 07/2022 oriundo da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022. Na cláusula vigésima segunda do contrato prevê a possibilidade de alteração contratual, combinada com a alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993, no que tange a recomposição de preços do combustível, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A redução dos valores unitários dos combustíveis corresponde à redução do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), conforme Lei Complementar 194, de 2022, que limita a cobrança do ICMS de combustíveis, energia elétrica, comunicações e transporte coletivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O valor unitário do litro de Combustível do contrato original seguirá conforme tabela abaixo:

Item	Descrição do produto	Valor anterior	Valor reajustado
1	GASOLINA COMUM	R\$ 5,80	R\$ 4,90
2	GASOLINA ADITIVADA	R\$ 5,90	R\$ 5,00

**CLÁUSULA QUARTA** - As partes ratificam e reconhecem para todos os fins de direito que permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado, não modificadas por esse instrumento, declarando-as expressamente ratificadas.

**CLÁUSULA QUINTA** - As partes reconhecem que embora não há necessidade de publicação na imprensa oficial do ato de apostilamento, ressalta-se, a incumbência da Administração dar publicidade aos atos administrativos, bem como a obrigatoriedade dos registros das alterações nos sistemas, controles e órgãos de fiscalização, devendo o Primeiro Termo de Apostilamento do Contrato nº 07/2022 - Dispensa de Licitação nº 05/2022 ser publicado no Diário Oficial dos Municípios.

**CLÁUSULA SEXTA** - Fica eleito o foro da Comarca de Porecatu/PR, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução desse Termo, com expressa exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que for.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam a presente apostila em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

Prado Ferreira-PR, 04 de outubro de 2022.

**DEIVID SIRQUEIRA COUTO**

Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Carlos Morandi & Filho LTDA - CNPJ: 78.766.763/0001-35